



EDITAL Nº 01/2024 – PPGAN/CCS/CMPP

**EDITAL Nº 01/2024 – EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE
RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E
NUTRIÇÃO/PPGAN/UFPI**

1. ABERTURA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição/PPGAN da Universidade Federal do Piauí (UFPI), considerando encaminhamento da Comissão para Recredenciamento e Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição designada pela Portaria PRPG/UFPI Nº 32/2024 e Portaria PORTARIA PPGAN/UFPI Nº 02/2024, CONVOCA os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - UFPI, a submeter solicitação de recredenciamento como docente permanente, em função de necessidade de reajuste do corpo docente para atender às recomendações estabelecidas no documento de área liberado pela CAPES referente à avaliação quadrienal do programa. Também convida docentes interessados em participarem do corpo docente do PPGAN para submeterem solicitação de credenciamento. O recredenciamento e credenciamento ocorrerão em conformidade com as normas de Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da UFPI aprovadas em 2024. A seleção ocorrerá em conformidade com as normas citadas considerando:

2. DO OBJETO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital tem como objetivo realizar o recredenciamento e credenciamento dos(as) atuais docentes do quadro permanente do PPGAN/CCS/CMPP/UFPI para o biênio 2025-2026, em conformidade com as necessidades de evolução do programa conforme destacado no relatório de avaliação da CAPES.

2.3. O recredenciamento e credenciamento de docentes permanentes para o quadro do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição/PPGAN/UFPI, ocorrerá em uma das duas linhas de pesquisa do programa que são “Química, Bioquímica Qualidade e Desenvolvimento de Produtos” e “Alimentos, Nutrição e Saúde”.

3. DOS REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO OU CREDENCIAMENTO

3.1. Apresentar o mínimo de 300 pontos, segundo ANEXO II, no Quadriênio, com pelo menos 100 pontos contabilizados em produções científicas classificadas no QUALIS CAPES A1 a B2 e/ou de patentes concedidas e registro de softwares nos últimos quatro anos, sendo que essas devem necessariamente possuir aderência direta com a linha de pesquisa pretendida no programa. As produções científicas a serem consideradas devem estar publicadas em periódicos classificadas como QUALIS CAPES A1 a B2 na área de Ciência de Alimentos, CAPES (2017-2020), conforme ANEXO II.

3.1.1. Ter ministrado pelo menos uma disciplina do PPGAN por ano no quadriênio 2021-2024,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

salvo em caso de credenciamento docente para o referido Biênio;

3.1.2. Ter orientado pelo menos duas dissertações e uma tese, no quadriênio, e estar orientando, pelo menos uma dissertação ou tese no PPGAN, em caso de credenciamento, salvo ausência de candidato discente ou em caso de credenciamento docente para o referido Biênio;

Observações:

- 1) Para fins de aplicação dos critérios supracitados, será considerada a proporcionalidade no que diz respeito ao tempo de credenciamento do docente junto ao PPGAN;
- 2) Os artigos científicos, livros ou capítulos de livros, patentes e registros publicados por mais de um docente do PPGAN terão suas pontuações divididas de modo equivalente entre os docentes candidatos autores pertencentes ao programa.
- 3) A seleção dos(as) novos(as) docentes consistirá na análise do Curriculum Vitae modelo Lattes dos(as) candidatos(as), segundo tabela de pontuação em anexo a este Edital (Anexo II).
- 4) Os(as) candidatos(as) não poderão acrescentar qualquer documento ao currículo em tempo posterior à data de sua inscrição no processo seletivo.
- 5) É possível, em caso de não atingir a pontuação para docente permanente para aquele(s) docente(s) com pontuação correspondente a 75% da mínima exigida para docente permanente, manter o docente no programa como colaborador por até 24 meses para mudar para a categoria permanente, respeitando limite de número de colaboradores em 20% em relação ao número de docentes permanentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o credenciamento e credenciamento docente para o biênio 2025-2026 deverão ser feitas via requerimento formal encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, direcionado à Comissão de Seleção do Edital de Credenciamento Docente Permanente PPGAN/CCS/CMPP/UFPI. O (a) candidato (a) deverá enviar para o e-mail do Protocolo Geral da Universidade Federal do Piauí (protocologeral@ufpi.edu.br) toda a documentação exigida, em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem “EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DOCENTE PERMANENTE PPGAN/CCS/CMPP/UFPI”, solicitando abertura de Processo direcionado ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição.

4.2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 09/12/2024 a 14/12/2024.

4.3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- a) Requerimento formal conforme Anexo I;
- b) Curriculum Lattes atualizado;
- c) Planilha de pontuação Anexo II;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - CMPP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



5. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-----------------|
| Lançamento do Edital | 06/12/2024 |
| Período de inscrição | 09 a 14/12/2024 |
| Análise das solicitações | 16 a 17/12/2024 |
| Resultado preliminar/Interposição de recurso | 17 e 18/12/2024 |
| Resultado da análise dos recursos | 19/12/2024 |
| Resultado final | 20/12/2024 |

6. DA COMISSÃO DE RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DOCENTE
–PORTARIA PPGAN/UFPI Nº 02/2024

Membros titulares:

Profª. Dra. Maria do Carmo de Carvalho e Martins (Presidente)

Profª. Dra. Marize Melo Santos

Prof. Dr. Jorge Minoru Hashimoto

Profª. Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo

Suplentes

Profª. Dra. Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão

Profª. Dra. Cecília Maria Resende Gonçalves de Carvalho

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital, bem como das normas contidas no Regimento Interno do PPGAN e em suas portarias normativas e normas;

7.2 As informações sobre o PPGAN/CCS/CMPP/UFPI, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGAN-CCS>

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAN/CCS/CMPP/UFPI.

Teresina, 06 de dezembro de 2024.

Maria do Carmo de Carvalho e Martins
Profª. Dra. Maria do Carmo de Carvalho e Martins

Presidente da Comissão de Recredenciamento e Credenciamento de Docentes do Programa de Alimentos e Nutrição - PPGAN/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - CMPP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



ANEXO I
EDITAL Nº 01/2024 – PPGAN/CCS/CMPP

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO

Eu, _____, CPF _____, venho por meio deste, solicitar meu _____ (credenciamento/recredenciamento) no Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição desta IES. Encontram-se anexados:

- () Planilha de pontuação Anexo II;
- () Currículo Lattes atualizado.

Assinatura
<Nome do docente/Pesquisador>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - CMPP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



ANEXO II
EDITAL N° 01/2024 – PPGAN/CCS/CMPP

A PLANILHA DE PONTUAÇÃO deverá ser acessada por meio do seguinte link:

[x Anexo II - Recredenciamento e Credenciamento PPGAN.xlsx](#)

O docente/pesquisador deverá baixar a planilha em formato Excel, preenchê-la com sua pontuação e salvá-la em formato PDF para posterior envio à comissão, conforme item 4. DAS INSCRIÇÕES.
